

LEI Nº 1.723, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Denomina de “Zé do Muro” a trincheira
situada na avenida Wilson Alvarenga, no
bairro Castelo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Zé do Muro” a trincheira situada na avenida Wilson Alvarenga, localizada no bairro Castelo.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento de toda a população monlevadense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 1º de novembro de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal